



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 06 de outubro de 2025.

Mensagem nº 105/2025.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 1.199.616,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e seiscentos e dezesseis reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo atender a Reforma da Unidade de Saúde Roberto Roberto Campos, conforme contrato de repasse nº 921428/2021 ..

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Pedro Paulo Sad Coelho
Prefeito
Município de Miguel Pereira

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº DE DE DE 2025

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 1.199.616,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 1.199.616,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil e seiscentos e dezesseis reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1631 – R\$ 1.199.616,00 (Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.099 – Construir, Reformar e Equipar Unidade Especializada em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.02.1631	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 1.199.616,00
------------------	------------------------------------	------------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 3.311, de 14/05/2024 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

2410.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

2411.00.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

2421.51.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Saúde

2421.51.2.1.005 – Reforma da Unidade de Saúde Roberto Campos

Art. 3º - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 10 de outubro de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal